

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 255/GAB/2009 Teresina, 30 de setembro de 2009.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 40/2008, datado de 09 de março de 2009, da lavra da Delegada Regional de Oeiras-PI, constante dos autos;

CONSIDERANDO cópia do Auto de Prisão em Flagrante feito em desfavor de SOLIMAR LEAL DE SOUSA E SILVA, constantes nos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **CRISTOVÃO MENDES DA COSTA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 41407-7**, filho de Olímpia do Nascimento Costa e de Celso Mendes da Costa, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor teria repassado duas armas de fogo, sendo uma pertencente a Delegacia Regional de Oeiras e outra a Delegacia de Isaías Coelho, para pessoa estranha à atividade policial que teria sido presa por utilizar tais armas para fins ilícitos.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, e, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, e, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 256/GAB/2009 Teresina, 30 de setembro de 2009.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor da cópia do BAD nº 064-GPAD/2009, datado de 09/09/2009, registrado pelo Sr. RONALDO DA SILVA SOUSA, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados no *considerandum* desta Portaria, o qual informa que o servidor **JOSÉ JARBAS RIBEIRO GONÇALVES, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009.560-9**, filho de José Gonçalves da Silva e de Maria de Lourdes Ribeiro Gonçalves, teria auxiliado o indivíduo conhecido por Miguel a esquivar-se da ação policial, após este ter supostamente praticado crime de homicídio contra uma pessoa no povoado Lagoa da Luz.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, e, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, e, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 257/GAB/2009 Teresina, 30 de setembro de 2009.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar de nº 049/2009, datado de 15.07.2009, lavrado na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **RAIMUNDO FORTES CERQUEIRA NETO, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009695-4**, filho de Ana Maria de Cerqueira e de Ormeu Brito Cerqueira, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria, o qual informa que o referido servidor teria ameaçado de morte e agredido moralmente o Senhor VALDEMI FIDÉLIS LIMA, fato ocorrido nas dependências da Delegacia de Piracuruca-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, e, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil, e, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil.